

DECRETO Nº 19.277/2002

EMENTA: Desafeta as áreas de terreno descritas, com a finalidade de promover a regularização jurídico - fundiária da ZEIS denominada "Marrom Glacê". O PREFEITO DO RECIFE, no uso da atribuição consignada no art. 23, da Lei Municipal nº 16.113/95,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam desafetadas as áreas públicas descritas no anexo único deste decreto, na forma constante do art. 23, da Lei Municipal nº 16.113/95, sendo todas integrantes do loteamento do terreno de propriedade de João Pereira de Farias e Luiz Pereira de Farias, com o objetivo de promover a regularização fundiária do assentamento habitacional denominado "Marrom Glacê", através da celebração de contratos de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de abril de 2002

João Paulo Lima e Silva
Prefeito

Bruno Ariosto Luna de Holanda
Secretário de Assuntos Jurídicos

Tânia Bacelar
Secretária de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

Anexo Único

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA

Área I:

Parte da Rua Barão do Japaranã

Inicia-se na intersecção dos paramentos das Ruas São Miguel com Barão de Japaranã, ponto P1, segue pelo paramento da Rua São Miguel, com a medida de 12,00m; até encontrar o ponto P2, situado no lote 1 da quadra "A" do loteamento acima citado, deflete à direita, seguindo pelo paramento da Rua Barão de Japaranã, com a medida de 97,50m; até encontrar o ponto P3, deflete à direita e segue pelo paramento da Rua Manoel Rodrigues do Passo, com a medida de 12,00m até encontrar o ponto P4 situado à esquerda do lote 7 da quadra "B" do mesmo loteamento, deflete à direita e segue pelo paramento da Rua Barão de Japaranã, com a medida de 97,80m; até encontrar o ponto P1; fechando a poligonal com uma área total de 1.171,80m².

Área II:

Parte da Rua S.D. 9648

Inicia-se no paramento da Rua Barão de Japaranã, à esquerda do lote 4 da quadra K do loteamento dos terrenos situados à Rua de São Miguel - Jiquiá, Ponto P1, segue pelo paramento da Rua S.D. 4885, com a medida de 74,80m; até encontrar o ponto P2, situado à esquerda do lote 1 da quadra "K" do citado loteamento, deflete à direita, com a medida de 12,00m; até encontrar o ponto P3, situado à direita do lote 11 da quadra "H" do mesmo loteamento, deflete à direita, segue pelo paramento da Rua S.D. 9648, com a medida de 74,80m; até encontrar-se com o ponto P4, situado à esquerda do lote 7 da quadra "H" do mesmo loteamento, deflete à direita, segue pelo paramento da Rua Barão de Japaranã, com a medida de 12,00m; até encontrar-se com o ponto P1, fechando a poligonal com a área total de 897,60m².

Área III:

Parte da Rua Daniel Antônio Rodrigues

Inicia-se no paramento da Rua Barão de Japaranã no eixo da Rua Daniel Antônio Rodrigues, Ponto P1, , segue pelo eixo da Rua Daniel Antônio Rodrigues, com a medida de 75,00m; até encontrar o ponto P2, situado eixo da Rua Daniel Antônio Rodrigues com o paramento da Rua Carlos Pena Filho, deflete à direita e segue pelo paramento da Rua Carlos Pena Filho, com a medida de 10,00m; até encontrar o ponto P3, situado ao lado direito do lote 5 da quadra "E" do mesmo loteamento, deflete à direita, com a medida de 75,00m; até encontrar o ponto P4, situado do lado esquerda do lote 1 da quadra "E" do loteamento em questão, deflete à direita, com a medida de 10,00m; até encontrar-se com o ponto P1, fechando a poligonal com a área total de 750,00m².

Área IV:

Parte da Rua Manoel Rodrigues do Passo

Inicia-se no paramento da Rua Barão de Japaranã com a Rua Manoel Rodrigues do Passo, Ponto P1, segue pelo paramento da Rua Barão de Japaranã, com a medida de 12,00m; até encontrar o ponto P2, deflete à direita e segue por uma linha pelo paralela ao eixo da Rua Manoel Rodrigues do Passo, com a medida de 77,00m; até encontrar o ponto P3, deflete à direita e segue pelo paramento da Rua Carlos Pena Filho, com a medida de 12,00m; até encontrar o ponto P4, situado do lado direito do lote 11 da quadra "B" do loteamento em questão, deflete à direita, com a medida de 75,00m; até encontrar o ponto P1, situado do lado esquerdo do lote 7 da quadra "B" do loteamento acima citado, fechando a poligonal com a área total de 912,00m².